



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## LEI Nº 1450/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 09/11/2021  
Retirado em 09/12/2021  
Angelica M Marques

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A READEQUAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2021 RELATIVO AO RECURSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar o valor de R\$ 522.500,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente de 2021 relativo ao recurso da Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A, nos termos da Lei Municipal nº 01423/2021, de 02 de Junho de 2021, ficando autorizado a suplementar o referido valor na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras, Viação, habitação e Serviços Urbanos  
Unidade: 01- Secretaria de Obras e Órgãos Subordinados  
Função: 26- Transporte  
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário  
Programa: 0018- Serviços de Transporte Rodoviário  
Projeto: 1.011- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Sec.de Obras  
Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (cód.200)  
Valor: R\$ 522.500,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)  
Recurso: Operação de Credito Banco do Brasil

**Art.2º**- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, servirá a redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

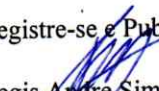
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras, Viação, habitação e Serviços Urbanos  
Unidade: 01- Secretaria de Obras e Órgãos Subordinados  
Função: 26- Transporte  
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário  
Programa: 0018- Serviços de Transporte Rodoviário  
Projeto: 1.065- Construção, Restauração e Conservação de Estradas e Pontes  
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações (cód.204)  
Valor: R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)  
Recurso: Operação de Credito Banco do Brasil


**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Novembro de 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Regis André Simon  
Sec. Mun. da Administração, Fazenda e  
Planejamento.

  
Soneide Maria Scheffel Schroeder  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 53.637